



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

 $DE \quad DE$

DE 2011

Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí terão uma revisão salarial de 10% (dez por cento), de forma linear.

Parágrafo único. A reposição salarial incidirá sobre o salário base, vantagens pessoais, Abono Frequência e Incentivo Funcional - AFIF e Gratificação de Incentivo à Formação Superior e Aperfeiçoamento - GIFIS, sendo vedada a sua extensão às demais vantagens remuneratórias.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de recursos disponíveis na dotação orçamentária consignada ao Poder Legislativo, observados os recursos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (federal) – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 14 de março de 2011.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep^a. LIZIÊ COELHO

2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001860/11
Senha: 7C8CB75

AL-P-(SGM) Nº 059

Teresina(PI), 22 de março de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Mesa Diretora da Poder Legislativo** que:

“Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBEM 24/03/11

Responsável